

## **DECRETO Nº 24.384**

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**Considerando** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**Considerando** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**Considerando**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

| PROJETO APOIADO   | ÁREA DE INVESTIMENTO | DIRETRIZES                          | PRIORIDADES                           |
|---|----------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| <i>Construção de Unidade de saúde no Bairro Novo Parque</i> | <i>Saúde</i>         | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
Nº 4577 de 19/03/2014



|  |                              |  |                                       |
|--|------------------------------|--|---------------------------------------|
| <i>Construção de Muro de Contenção no Bairro Novo Parque</i>   | <i>Infraestrutura urbana</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i>     | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |
| <i>Construção de cortina atirantada na Rua Santiago de Freitas no Bairro Amaral</i>                              | <i>Infraestrutura urbana</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i>     | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |
| <i>Construção de Muro de contenção, guarda corpo e calçada na Rua Ernesto Miguel da Silva, Bairro Aquidaban.</i> | <i>Infraestrutura urbana</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i>     | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |
| <i>Aquisição de uma Pá Carregadeira e dois caminhões</i>   | <i>Infraestrutura urbana</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>          | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |
| <i>Aquisição de uma Pá Carregadeira, uma Retro Escavadeira e dois Caminhões.</i>                                 | <i>Infraestrutura rural</i>  | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, a e b)</i> | <i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i> |

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 6814/13.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de março de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

